## Destinado à Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Lucena - PB.

Nós, Giovani da Silva Malgarin e Gisele Maier, brasileiros, casados e portadores de documento CPF nº 957.303.540-53 e 805.951.460-15, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Argemiro de Figueiredo, nº 2011, apto 406, no Bairro Jardim Oceania, João Pessoa -PB; atuais proprietários de um terreno situado à Rua Projetada, atualmente Miramar, distrito de Fagundes, nesta cidade; registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lucena, com matricula nº 2774, fls. 188V, Livro 2-G, na data de 26/09/2019, com os seguintes limites: 42,7 metros de frente e fundos e 49,7 metros de comprimento em ambos os lados, totalizando uma área de 2.122,19 m²; SOLICITAMOS a execução do Projeto de Drenagem das Águas Pluviais, com a colocação das manilhas faltantes para o disciplinamento das águas pluviais até o seu destino final, conforme apresentado à Prefeitura de Lucena e deferido pela mesma, em 28 de maio de 2019.

## CONSIDERANDO que:

- A) No ano de 2018, para a compra de um terreno beira-mar, na Praia de Fagundes, Lucena - PB, que na época era propriedade de Berta de Araújo Santana, CPF 738.035. 104-49, procuramos inicialmente regularizar toda a documentação junto com a antiga proprietária do referido terreno, antes de formalizar a compra do mesmo.
- B) Procuramos a SUDEMA, o órgão ambiental licenciador, para a vistoria da condição ambiental de construir neste terreno, por conta do manilhamento ali existente e não finalizado. Bem como para saber do que poderia ser feito a respeito do direcionamento do deságue das águas pluviais. É observado nitidamente que, só há acúmulo de água naquela região em épocas de chuva.



- C) As manilhas existentes no terreno chegam aproximadamente 10 metros dentro do terreno privado, faltando cerca de 40 metros para chegar na praia para deságue no oceano;
- D) Foi feito parecer técnico por dois peritos da Sudema, a arquiteta Maria Betania Matos de Carvalho, Coordenadora do GERCO/COMMEG (Matrícula 720.328-4) e o arquiteto Umbelino Peregrino de Albuquerque (Matrícula 720.143-6) conforme cópia do laudo em anexo 1. O Parecer Técnico apontou objetivamente como área de drenagem de águas pluviais acumuladas em decorrência de drenagem das águas de chuva nas vias pavimentadas de cota superior às do terreno, que liga o distrito de Costinha ao distrito de Fagundes e; conforme páginas 2 e 3 (do anexo 1) do referido parecer técnico; a Sudema solicitou, para a liberação da Licença Prévia para construção, que a Prefeitura de Lucena implantasse um Projeto de Solução definitiva para drenagem de águas pluviais, sendo determinando a apresentação e execução do projeto relativo ao disciplinamento das águas pluviais naquela região e resolução da problemática do alagamento da área;
- E) Com isso, foi contratado um engenheiro tecnólogo em geoprocessamento e ambiental, Fábio Mendonça Ferreira, CREA 1603022600, para o levantamento topográfico e georreferenciamento, conforme anexo 2.
- F) Em seguida, foi contratado o engenheiro civil Renato Oliveira do Rego Monteiro, CREA 1602719098, para fazer o projeto da drenagem das águas pluviais, com manilhamento, o qual foi protocolado na prefeitura de Lucena e deferido em 28/05/2019, por Diego Lima de Melo, Secretário da Receita e Auditor Fiscal de Tributos da Prefeitura de Lucena - PB (Matrícula 30451), conforme anexo 3.
- G) E para a finalização da regularização da documentação para a compra do referido terreno, encaminhamos paralelamente o processo no SPU para regularização do cadastro do imóvel, para cadastramento no Registro de Ocupação, visto que encontrava-se parte em área de marinha, conforme anexo 4.

H) Com a Certidão de Uso e Ocupação do Solo no anexo 5, foi dada a conclusão do processo de n° 04931.000329/2019-39 no SPU, com deferimento do Registro de Ocupação em nome da antiga proprietária e com a conclusão do negócio, transferido a nós, atuais proprietários, com Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de n° 20730100184-7.

 Posteriormente à conclusão da compra, que foi em setembro de 2019, iniciamos o projeto para construção de uma casa residencial, e iríamos dar seguimento aos pedidos de execução da parte faltante do manilhamento.
Porém, veio a pandemia que se estendeu até 2021, estacionando o andamento deste processo;

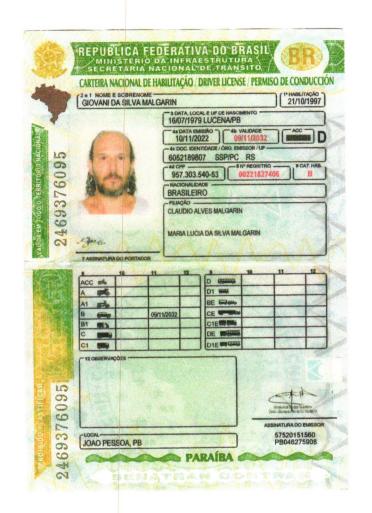
Pelas considerações, SOLICITAMOS a execução do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais, conforme as especificações dadas pelo engenheiro Renato Monteiro (anexo 3).

Lucena, 08 de março de 2024.

GIQVANI DA SILVA MALGARIN

**GISELE MAIER** 









## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA COMARCA DE LUCENA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL "DR. JOSÉLIO PAULO NETO"

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos, Procurações, Reconhecimentos de Firma Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito. Tabeliã e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefax: (0xx83)3293.1303

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico autorizado pela lei a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de Registro Geral de Imóveis existentes neste cartório ao meu cargo e poder, dele constatei ás fls.188V, do livro 2-G, sob nº de ordem da matrícula 2774, em data de 28 de dezembro de 2011, o registro de: Um terreno próprio, medindo 42,70m de frente e fundos por 49,70 de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 2.122.19m, situado na Rua Projetada, atualmente Miramar, distrito de Fagundes, nesta cidade de Lucena - PB, com os seguintes limites; ao Oeste com a Rua onde está situado, ao Norte com terreno pertencente a Geni das Neves Silva, ao Sul, com a Rua de acesso a Praia e a Leste com o Oceano Atlântico. Proprietário: REGINALDO DE CARVALHO MOREIRA, brasileiro, casado, maior, aposentado, inscrito no CPF nº 020.593.474-91, portador da Carteira de Identidade nº 212.707-SSP/PB, e sua esposa IVETE MATOS MOREIRA, brasileira, casada, maior, proprietária, inscrita no CPF nº 023.192.414-34, residentes e domiciliados na Rua Mons. Walfredo Leal, nº 143, Centro, na cidade de Cabedelo/PB. Registro anterior: Devidamente registrado neste Cartório, no livro 2-F, fls. 101V, sob o nº de ordem da matrícula: 2200, em data de 05/01/2011.

R-1- 2774 – em data de 06 de janeiro de 2012- Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório Distrital de Fagundes, Lucena /PB, no livro: E-26, fls. 63/64, em data de 30 de dezembro de 2011, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela Sra. BERTA ARAÚJO DE SANTANA, brasileira, solteira, maior, autônoma, inscrita no CPF nº. 738.035.104/49, portadora da Carteira de Identidade nº. 29843299-7-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes de Azevêdo, 23, centro na cidade de Santa Rita-PB. Por compra feita à: REGINALDO DE CARVALHO MOREIRA Registro anterior.

Av-2-2774 - em data de 26 de setembro de 2019 - Consta a Averbação do Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 26 de setembro de 2019, que tem como Outorgante Vendedora Berta Araújo de Santana, acima qualificada, e como Outorgados Compradores. GIOVANI DA SILVA MALGARIN, inscrito no CPF nº 957.303.540/53 e GISELE MAIER, inscrita no CPF nº 805.951.460/15, cuja cópia fica arquivada neste cartório. Certifico, ainda, que o imóvel constante da presente matricula encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, reais legais e/ou convencionais, inclusive hipotecários. Selo Digital: AIC75405-OBXY, consulte a autenticidade em HTTP://selodigital.tipb.jus.br

O referido é verdade dou fé.

Lucena - PB, 26 de setembro de 2019.

Salete Gomes de Mendonça Santos Oficiala do Registro



Fonefax: (83) 3293-1303 m

C Salete Gomes de M. San

